



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual aquisição de Insumos Técnicos Informática visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dourados/MS.

**1.2.** Itens que compõem o objeto da contratação.

| ITEM | CÓD.    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID    | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------|-------------|
| 1    | 55484-2 | ABRAÇADEIRAS DE NYLON<br>PACOTE DE 100 UNIDADES,<br>PRETO 100 X2,5 MM – SEM<br>EXIGENCIAS DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 5            | R\$ 6,31   | R\$ 31,58   |
| 2    | 52479-1 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1 LITRO<br>- Álcool isopropílico em solução<br>aquosa, límpida e incolor, com<br>concentração a 99,8%. Frasco<br>com 1 litro. - SEM EXIGENCIAS<br>DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 15           | R\$ 53,97  | R\$ 809,55  |
| 3    | 28501-2 | PASTA TÉRMICA ALTO<br>DESEMPENHO; Construção:<br>Silicone, Óxido Metálico e<br>Carbono; Condutividade<br>Térmica: 4.8W/MK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 10           | R\$ 43,80  | R\$ 438,00  |
| 4    | 54068-1 | LIMPA CONTATO ELÉTRICO<br>SPRAY 300ML - Limpa contato<br>elétrico com agente<br>antiestático em sua<br>composição, com rápida<br>evaporação ao ser utilizado,<br>que não propague corrente<br>elétrica, e que não danifique<br>superfícies metálicas, produto<br>acondicionado em latas de no<br>mínimo 300 ml, tipo aerossol.                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 25           | R\$ 17,06  | R\$ 426,67  |
| 5    | 58996-3 | BATERIA CMOS CR2032 3V<br>PARA PLACA-MÃE DE<br>NOTEBOOK – 2 PINOS<br>Bateria tipo moeda modelo<br>CR2032, tensão nominal de 3V,<br>destinada à alimentação da<br>memória CMOS/BIOS de placas-<br>mãe de notebook. Deverá<br>possuir conector com 2 pinos e<br>cabo integrado, compatível com<br>placas-mãe de notebooks que<br>utilizem alimentação CMOS<br>neste padrão. A bateria deverá<br>ser composta por lítio,<br>garantindo longa durabilidade,<br>estabilidade de tensão e<br>retenção das configurações de | CARTELA | 30           | R\$ 6,13   | R\$ 184,10  |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |            |               |
|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
|   |         | BIOS e relógio interno do equipamento mesmo quando desligado. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, livre de vazamentos, oxidação ou qualquer dano físico. Deverá possuir compatibilidade com equipamentos que utilizem bateria CMOS CR2032 com conexão de 2 pinos, atendendo aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |            |               |
| 6 | 58996-1 | BATERIA CR 2032 Bateria botão de lítio 3 V; Capacidade nominal: 220 mAh; Diâmetro: 20 mm; Espessura: 3,2 mm; cartela com 05 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARTELA | 10 | R\$ 11,92  | R\$ 119,27    |
| 7 | 35153-1 | BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - formato retangular-com dimensão padrão vendida no mercado- aplicação: aparelhos eletrônicos e afins - sistema eletroquímico - alcalina - tensão nominal - 9v, 60 mah. aprovada pelo inmetro ou laboratórios credenciados pelo inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 8  | R\$ 50,43  | R\$ 403,47    |
| 8 | 48765-3 | FORTE ATX 600W 80 PLUS Fonte de alimentação padrão ATX para computador desktop / Equipamento novo sem uso e em linha de fabricação / Potência real mínima de 600W / Certificação mínima 80 Plus / Bivolt automático 110/220V / Compatível com padrão ATX 12V / Ventoinha mínima de 120 mm com controle automático de rotação / Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento / Conector principal 20+4 pinos / Mínimo de 1 conector CPU 4+4 pinos / Mínimo de 2 conectores PCI Express 6+2 pinos / Mínimo de 4 conectores SATA / Cabos com revestimento de proteção / Eficiência energética mínima de 80% / Compatível com computadores de médio e alto desempenho / Garantia mínima de 12 meses | UNIDADE | 6  | R\$ 377,42 | R\$ 2.264,52  |
| 9 | 55455-3 | FORTE ATX 500W - Fonte de alimentação padrão ATX para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 60 | R\$ 327,33 | R\$ 19.640,00 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |            |               |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
|    |         | computador desktop / Equipamento novo sem uso e em linha de fabricação / Potência real mínima de 500W / Certificação mínima 80 Plus / Bivolt automático 110/220V / Compatível com padrão ATX 12V / Ventoinha mínima de 120 mm com controle automático de rotação / Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento / Conector principal 20+4 pinos / Mínimo de 1 conector CPU 4+4 pinos / Mínimo de 2 conectores PCI Express 6+2 pinos / Mínimo de 4 conectores SATA / Cabos com revestimento de proteção / Eficiência energética mínima de 80% / Compatível com computadores de médio desempenho / Garantia mínima de 12 meses |         |    |            |               |
| 10 | 49729-2 | MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP / Produto novo sem uso e em linha de fabricação / Capacidade mínima de 8GB / Frequência mínima de 1600 MHz / Tecnologia DDR3 DIMM / Tensão compatível padrão DDR3 / Compatível com placas-mãe desktop DDR3 / Contatos com acabamento de alta durabilidade / Não ECC / Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 5  | R\$ 166,74 | R\$ 833,72    |
| 11 | 52851-3 | HD SSD 2.5' 480 GB SATA III - Unidade de Estado Sólido (SSD), nova, sem uso, em linha de fabricação, destinada ao armazenamento de dados e instalação em computadores e equipamentos compatíveis, atendendo às seguintes especificações mínimas: • Capacidade nominal mínima de 480 GB; • Formato físico de 2,5 polegadas; • Interface Serial ATA (SATA III) com velocidade de 6 Gb/s, compatível com versões anteriores SATA II (3 Gb/s) e SATA I (1,5 Gb/s); • Tecnologia de memória flash 3D NAND TLC ou tecnologia superior, desde que mantenha desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores; •                                                            | UNIDADE | 30 | R\$ 473,10 | R\$ 14.193,20 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |            |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
|    |         | Velocidade sequencial de leitura de, no mínimo, 500 MB/s; • Velocidade sequencial de gravação de, no mínimo, 450 MB/s; • Suporte aos comandos S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e TRIM, visando monitoramento da integridade da unidade e otimização do desempenho; • Suporte à tecnologia Native Command Queuing (NCQ); • Resistência a impactos e vibrações compatível com dispositivos de estado sólido, por não possuir partes móveis; • Vida útil estimada (MTBF) mínima de 1.000.000 (um milhão) de horas ou superior; • Baixo consumo de energia, compatível com equipamentos desktop e notebooks que utilizem interface SATA; • Produto fornecido em embalagem original do fabricante, acompanhado de documentação técnica e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, quando aplicável; • Produto novo, sem uso, em linha de fabricação. Garantia mínima: 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou pela empresa fornecedora, contados a partir do recebimento definitivo do produto. |         |    |            |            |
| 12 | 54053-2 | MEMÓRIA Desktop 16GB DDR4 3200 Mhz; tipo DIMM; DDR4 SDRAM velocidade 3200MHZ; garantia do fabricante 12 meses;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 3  | R\$ 274,16 | R\$ 822,50 |
| 13 | 59001-1 | PENDRIVE Pendrive, capacidade de 64GB, USB 3.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 15 | R\$ 62,96  | R\$ 944,45 |
| 14 | 78421-1 | CABO DE VÍDEO PADRÃO VGA PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES E MONITORES. Cabo de vídeo padrão VGA para conexão de computadores e monitores / Produto novo sem uso / Comprimento mínimo de 1,5 metros / Conectores VGA DB15 macho em ambas as extremidades / Compatível com transmissão de vídeo analógico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 15 | R\$22,46   | R\$ 337,00 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |           |            |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    |         | / Suporte a resoluções compatíveis com padrão VGA / Condutores internos de cobre / Revestimento externo em PVC resistente / Conectores com fixação por parafusos / Compatível com computadores, monitores, projetores e equipamentos com interface VGA / Cor preta ou azul / Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |           |            |
| 15 | 50500-2 | CABO DE ENERGIA 10a TRIPOLAR PARA PC - Cabo de alimentação tripolar para computadores, monitores e equipamentos eletrônicos / Cabo novo sem uso / Padrão brasileiro NBR 14136 / Plug macho 2P+T / Conector fêmea tipo IEC C13 / Tensão mínima 250V / Corrente mínima 10A / Comprimento mínimo 1,5 metros / Condutores em cobre / Bitola mínima 3 x 0,75 mm <sup>2</sup> / Revestimento em PVC antichama / Compatível com computadores desktop, monitores, nobreaks e impressoras / Produto certificado pelo INMETRO / Cor preta / Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50 | R\$ 11,83 | R\$ 591,67 |
| 16 | 48444-2 | CABO HDMI VERSÃO 2.0, com comprimento mínimo de 1,5 metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo digital em alta definição entre equipamentos eletrônicos compatíveis, como computadores, monitores, televisores, projetores e dispositivos multimídia. Deverá possuir conectores HDMI macho em ambas as extremidades, com acabamento resistente e conexão firme, garantindo estabilidade na transmissão do sinal. Compatível com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160) a 60 Hz, suporte a tecnologia 3D, HDR e transmissão simultânea de áudio e vídeo digital de alta qualidade. O cabo deverá possuir revestimento externo resistente, proteção contra interferências eletromagnéticas e perda de sinal, assegurando desempenho adequado durante | UNIDADE | 20 | R\$ 36,95 | R\$ 739,07 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |              |               |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
|    |         | a utilização. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, modelo e especificações técnicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |              |               |
| 17 | 54927-2 | KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE COM FIO PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP / Produtos novos sem uso e em linha de fabricação / Conexão USB plug and play / Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux / Teclado padrão ABNT2 com teclas de perfil baixo e caracteres em português-BR / Mouse óptico com resolução mínima de 1000 DPI / Mouse com mínimo de 2 botões e scroll / Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros / Alimentação via porta USB sem necessidade de fonte externa / Cor preta / Compatível com computadores e notebooks / Garantia mínima de 12 meses. Mouse: Sensor: Óptico de alta precisão com 1600 DPI; Superfícies: Funciona em praticamente qualquer superfície; Botões: Botões esquerdo, direito e de rolagem para total controle; Conexão: USB plug-and-play, Compatibilidade: Windows 10, Windows 8 e Windows 7; | KIT     | 100 | R\$ 171,87   | R\$ 17.187,33 |
| 18 | 28504-2 | PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS- Tecnologia de conectividade: Ethernet; Interface: pci express; Standards: 802.1p, 802.1q, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, IEEE 802.3; Sistemas operativos compatíveis: Windows 10, Windows 11, Windows 7;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 15  | R\$ 140,51   | R\$ 2.107,65  |
| 19 | 55252-2 | SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.2 - Unidade de armazenamento externo portátil tipo SSD ou NVMe / Produto novo sem uso e em linha de fabricação / Capacidade mínima de 1TB / Interface USB 3.2 ou superior / Compatível com conexão USB-A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 2   | R\$ 1.069,33 | R\$ 2.138,67  |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |            |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|    |         | e/ou USB-C / Taxa de transferência compatível com padrão USB 3.2 / Estrutura compacta e portátil / Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux / Alimentação via porta USB sem necessidade de fonte externa / Resistência a impactos compatível com uso portátil / Acompanhado de cabo USB para conexão / Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |            |            |
| 20 | 29291-3 | CONECTOR PADRÃO RJ45 MACHO - Conector RJ 45 CATS macho, para cabo sólido e flexível; normas: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7 FCC PARTE 68 E NBR14565; certificações ETL verified, ETL 4 conexões e UL Listed E173971; pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE  | 5 | R\$ 49,28  | R\$ 246,40 |
| 21 | 78422-1 | ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO / Produto novo sem uso e em linha de fabricação / Compatível com fitas laminadas padrão TZe / Impressão térmica de etiquetas autoadesivas / Teclado integrado padrão QWERTY / Display LCD para visualização do texto / Impressão com múltiplas fontes, símbolos e estilos de texto / Compatível com etiquetas de diferentes larguras / Alimentação por pilhas e/ou adaptador de energia / Função de corte manual ou automático de fita / Equipamento portátil de fácil operação / Indicado para identificação de cabos, patrimônios, equipamentos, documentos e setores / Garantia mínima de 12 meses. | UNIDADE | 1 | R\$ 477,67 | R\$ 477,67 |
| 22 | 58995-1 | ALICATE DE CRIMPAR Alicate multifunção de crimpar para os conectores de passagem, corta os fios e crimpa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 3 | R\$ 176,63 | R\$ 529,91 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |              |              |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|
| 23 | 58997-1 | TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO DE REDE Testador localizador de cabo de rede digital teste de cabo RJ 45, RJ11 e POE, bateria 9v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 2  | R\$ 135,49   | R\$ 270,99   |
| 24 | 58999-2 | FITA PARA ROTULADOR - Fita laminada para rotulador eletrônico / Produto novo sem uso e em linha de fabricação / Compatível com rotuladores eletrônicos da marca Brother / Impressão resistente à água, calor, abrasão e desbotamento / Fundo branco com impressão preta ou equivalente / Largura mínima de 12 mm / Comprimento mínimo de 8 metros / Sistema de encaixe compatível com cartucho original / Aplicação em identificação de equipamentos, cabos, patrimônios e documentos / Garantia contra defeito de fabricação.                                                                                                                                                                                                                 | POTE    | 3  | R\$ 118,87   | R\$ 356,63   |
| 25 | 55454-2 | CABO DE REDE CAT5e – Cabo de rede para uso interno, cor azul, categoria 5e, certificação Anatel, caixa com 305 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 3  | R\$ 1.104,00 | R\$ 3.312,00 |
| 26 | 78423-1 | CONECTOR FÊMEA KEYSTONE RJ45 CAT5e Conector fêmea tipo Keystone RJ45 CAT5e, novo, sem uso e em linha de fabricação, destinado à terminação de cabos de rede em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às seguintes especificações mínimas: • Categoria CAT5e, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 ou normas técnicas equivalentes; • Conector fêmea padrão RJ45 (8P8C); • Compatível com transmissão de dados em redes Ethernet de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); • Compatível com cabos de par trançado UTP CAT5e de condutores sólidos, com bitola entre 22 AWG e 26 AWG, ou faixa equivalente especificada pelo fabricante; • Sistema de terminação por deslocamento de isolamento (IDC – Insulation | UNIDADE | 30 | R\$ 27,49    | R\$ 824,80   |





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |              |               |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    |         | Displacement Contact), permitindo crimpagem por ferramenta de impacto padrão 110 ou compatível; • Contatos metálicos com banho de ouro de, no mínimo, 50 micro polegadas (50 µin) ou equivalente, garantindo elevada durabilidade e baixa resistência de contato; • Corpo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, não propagante à chama, adequado para instalações de cabeamento estruturado; • Identificação das sequências de pinagem T568A e T568B impressa no corpo do conector; • Compatível com espelhos, placas, caixas de superfície, caixas de piso e patch panels que utilizem padrão Keystone; • Atender aos requisitos de desempenho da Categoria 5e para operação em frequências de até 100 MHz; • Produto fornecido individualmente ou em embalagem original do fabricante, acompanhado das informações técnicas necessárias para instalação. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. |      |    |              |               |
| 27 | 55640-3 | ACCESS POINT WI-FI 6 - Access Point corporativo para redes sem fio, novo, sem uso, em linha de fabricação, destinado à ampliação e gerenciamento de redes Wi-Fi em ambientes internos, atendendo aos requisitos mínimos descritos a seguir: • Compatível com plataforma de gerenciamento centralizado baseada em controlador (Controller), permitindo configuração, monitoramento, atualização de firmware e administração remota de múltiplos dispositivos; • Tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com compatibilidade retroativa aos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; • Operação simultânea em duas bandas de frequência (Dual Band), 2,4 GHz e 5 GHz; • Taxa                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 12 | R\$ 1.660,00 | R\$ 19.920,00 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>de transmissão agregada mínima de 3 Gbps, considerando ambas as bandas de operação; • Tecnologia MIMO 2x2 com suporte a MU-MIMO em ambas as bandas de frequência; • Capacidade para atendimento de, no mínimo, 100 clientes conectados simultaneamente, mantendo desempenho adequado para ambientes corporativos; • Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) com conector RJ-45; • Alimentação por tecnologia Power over Ethernet (PoE) compatível com o padrão IEEE 802.3af ou superior, dispensando alimentação elétrica dedicada no ponto de instalação; • Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6; • Suporte à criação de múltiplos SSIDs, VLAN (IEEE 802.1Q), autenticação por portal cativo (Captive Portal), isolamento de clientes, controle de banda por usuário e recursos de roaming entre pontos de acesso; • Implementar os protocolos de segurança WPA2-PSK/Enterprise e WPA3, ou superiores, além de criptografia AES; • Permitir gerenciamento centralizado, monitoramento em tempo real, geração de estatísticas, atualização remota de firmware e configuração unificada por meio de plataforma de gerenciamento compatível; • Possuir LEDs indicadores de funcionamento, podendo ser configuráveis ou desabilitados via software; • Permitir instalação em teto ou parede, acompanhando kit completo de fixação composto, no mínimo, por suporte, parafusos e buchas; • Equipamento para uso interno (indoor), com gabinete resistente e adequado para instalação em ambientes corporativos; • Homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo a homologação estar</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |            |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
|    |         | vigente na data da entrega; •<br>Fornecido com todos os<br>acessórios necessários ao pleno<br>funcionamento, incluindo<br>manual de instalação e<br>documentação técnica do<br>fabricante. Garantia mínima: 12<br>(doze) meses, prestada pelo<br>fabricante ou pela empresa<br>fornecedora, contados a partir<br>do recebimento definitivo do<br>equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |            |
| 28 | 43000-2 | CANALETA EM PVC COM<br>DIVISÓRIA 20X10X2000<br>REFORÇADA COM DUPLA FACE;<br>COR: BRANCA; Resiste até 70°C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 25 | R\$ 29,50  | R\$ 737,50 |
| 29 | 44921-2 | CANALETA PISO REFORÇADA<br>52X14X2000MM, NA COR<br>CINZA. Material: Termoplástico<br>Autoextinguível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BARRA   | 4  | R\$ 79,18  | R\$ 316,73 |
| 30 | 5472-2  | FITA DUPLA FACE - Fita Dupla<br>Face Extra Forte; Cor:<br>Transparente; Fita dupla face<br>profissional extra forte<br>transparente; dimensões 9mm<br>x 20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 5  | R\$ 29,54  | R\$ 147,70 |
| 31 | 53879-2 | BUCHA DE PAREDE COM ANEL -<br>6MM - Tipo de bucha: Para<br>parede; modelo Bucha<br>Convencional Com Anel Plástica<br>Para Parede Compacta; 6 mm e<br>Comprimento 3cm. PACOTE<br>COM 1000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 3  | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |
| 32 | 72399-1 | Parafuso Nº6 PARAFUSO Nº 6<br>AUTOCORTANTE: Parafuso nº 6<br>tipo autocortante para fixação<br>em alvenaria, instalações<br>elétricas, rede e informática /<br>Produto novo sem uso /<br>Fabricado em aço carbono /<br>Acabamento zincado resistente<br>à corrosão / Cabeça chata tipo<br>Philips / Rosca<br>autobrocante/autocortante de<br>alta fixação / Comprimento<br>aproximado de 25 mm /<br>Indicado para fixação de<br>canaletas, suportes,<br>abraçadeiras e acessórios<br>diversos / Compatível com<br>aplicações em alvenaria<br>conforme utilização com bucha<br>apropriada / Produto de alta<br>resistência mecânica / Garantia<br>contra defeito de fabricação.<br>PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE  | 2  | R\$ 34,11  | R\$ 68,23  |
| 33 | 14252-2 | TRENA 5 METROS 16': Trena<br>manual retrátil para medições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 1  | R\$ 35,38  | R\$ 35,39  |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |           |            |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    |         | em geral / Produto novo sem uso / Comprimento mínimo de 5 metros (16 pés) / Fita metálica com graduação em milímetros e polegadas / Caixa fabricada em material resistente de alto impacto / Sistema de trava da fita / Retorno automático com mola reforçada / Gancho metálico na extremidade da fita para fixação durante medição / Presilha para cinto / Indicado para serviços de manutenção, construção, instalações e informática / Garantia contra defeito de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |           |            |
| 34 | 78424-1 | KIT TOMADA RJ45 COM CONDULETE PVC E ADAPTADOR - KIT composto por tomada RJ45 para cabo de rede, condutele em PVC e adaptador compatível, destinado à instalação e organização de pontos de rede lógica em ambientes internos. A tomada RJ45 deverá ser compatível com cabos de rede padrão Ethernet categoria CAT5e ou superior, permitindo conexão estável e eficiente para transmissão de dados. O condutele deverá ser fabricado em PVC de alta resistência, apropriado para proteção e acomodação de conexões elétricas e de rede, garantindo durabilidade, isolamento e acabamento adequado à instalação. O adaptador deverá ser compatível com o conjunto ofertado, permitindo correta fixação e montagem da tomada RJ45 ao condutele. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos, acondicionados em embalagem apropriada contendo identificação da marca e especificações técnicas. O conjunto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a instalações de rede lógica e infraestrutura elétrica. | KIT     | 10 | R\$ 40,75 | R\$ 407,57 |
| 35 | 53804-3 | ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"-3 METROS - Eletroduto rígido fabricado em PVC, diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10 | R\$ 20,72 | R\$ 207,23 |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |           |            |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|------------|
|    |         | nominal de 3/4", fornecido em barra com comprimento de 3 metros, indicado para proteção e passagem de fiação elétrica em instalações prediais, comerciais e industriais. O produto deverá possuir elevada resistência mecânica, isolamento elétrico e resistência à umidade e corrosão, adequado para instalações aparentes ou embutidas. Modelo liso, sem rosca nas extremidades e sem fornecimento de luvas de conexão, conforme padrão construtivo do fabricante. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para eletrodutos de PVC utilizados em instalações elétricas de baixa tensão. Produto novo, sem uso, acondicionado de forma adequada, contendo identificação da marca, modelo e especificações técnicas. |         |     |           |            |
| 36 | 78049-5 | CURVA 90º PARA ELETRODUTO - PVC rígido 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$ 14,53 | R\$ 290,73 |
| 37 | 58575-1 | ABRAÇADEIRA 3/4 PVC CINZA - ABRAÇADEIRA 3/4 PVC CINZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 200 | R\$ 1,69  | R\$ 338,67 |
| 38 | 52395-1 | FITA ISOLANTE, ANTI CHAMA, Medidas: 19 mm X 20m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 5   | R\$ 19,00 | R\$ 95,00  |
| 39 | 54996-1 | ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL (UN) - Fabricado em aço vanádio; Com suas mandíbulas planas e ovaladas; Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais; Com alicate de cabo isolado para 1000V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2   | R\$ 97,28 | R\$ 194,56 |
| 40 | 33184-2 | CHAVE PHILIPS 160 - PH0 1/8X6" Haste em aço e cabo em polímero; Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida; Cabo ergonômico; Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada "Phillips"; Medida: 1/8X6"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 5   | R\$ 19,33 | R\$ 96,67  |



### **1.3. Da natureza do objeto.**

**1.3.1.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Natureza, quantitativo, prazo de contrato, possibilidade de prorrogação

**1.3.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 786, de 09 de novembro de 2021.

### **1.4. Dos parâmetros da licitação.**

**1.4.1.** Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)?

( X ) SIM

( ) NÃO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da necessidade de contratação frequente, em consonância com Art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.881 de 2024.

**1.4.2.** A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**1.4.3.** A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.4.4.** Fica expressamente excluída a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório.

**1.4.5.** No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- I. Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
  - a) os quantitativos considerados ínfimos;
  - b) a inclusão de novos itens; e
  - c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- IV. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- V. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;



- VI. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- VII. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VIII. Gerenciar a ata de registro de preços;
- IX. Demais atribuições constantes do Estudo Técnico Preliminar e dispostas no Decreto Municipal nº 2.881/2024.

**1.4.6.** No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, são obrigações do Compromitente Detentor da Ata:

- I. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- II. Do contrato advindo da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações nos contratos gerados a partir da ata de registro;
- III. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Substituir os itens que apresentarem defeitos ou que sejam impróprios ao uso, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- V. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nas cláusulas desta Ata;
- VI. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já fornecidos, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- VIII. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**1.4.7.** Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014)?



- i. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

( X ) SIM                      ( ) NÃO

- ii. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

( X ) SIM                      ( ) NÃO

**1.4.8.** A contratação se dará em lotes?

( ) SIM                      ( X ) NÃO

**1.4.9.** Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) SIM                      ( X ) NÃO

**1.4.10.** Será admitida a participação de consórcios?

( ) SIM                      ( X ) NÃO

Justifica-se a dispensa de participação de consórcios em razão da aquisição, que se pretende contratar, não apresentar alta complexidade ou relevante vulto financeiro.

**1.4.11.** Será admitida a participação de cooperativas?

( ) SIM                      ( X ) NÃO

Justifica-se a não a dispensa de participação de cooperativas diante da natureza da aquisição, cuja contratação se pretende, não comportar a execução por cooperados.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021).

- 2.1.** A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de informática para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos setores.
- 2.2.** A aquisição se faz necessária em razão do desgaste natural dos equipamentos e acessórios atualmente utilizados, bem como da necessidade de reposição e ampliação dos recursos tecnológicos indispensáveis para a continuidade dos serviços prestados. Os materiais de informática são essenciais para execução de atividades como atendimento ao público, alimentação de sistemas informatizados, emissão de documentos, comunicação interna, controle de estoques, gestão administrativa e demais rotinas inerentes ao serviço público.
- 2.3.** Destaca-se ainda que a indisponibilidade ou insuficiência desses materiais possa ocasionar interrupções nos serviços, prejuízos operacionais, redução da produtividade e comprometimento da eficiência administrativa das unidades de saúde.
- 2.4.** Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, promover maior eficiência na execução das atividades e garantir a continuidade dos





serviços prestados à população, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

- 3.1.** Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, tendo por critério de julgamento o menor preço por item, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso XLV do art.6º e do art. 40, inciso II, da referida Lei.
- 3.2.** Opta-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), tendo em vista que a presente contratação destina-se ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, decorrente das necessidades de manutenção e operacionalização da infraestrutura de tecnologia da informação utilizada em suas unidades administrativas e assistenciais.
- 3.3.** Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, no levantamento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria e no planejamento institucional para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, refletindo, portanto, as particularidades do parque tecnológico e da estrutura organizacional deste órgão.
- 3.4.** A abertura da IRP para participação de outros órgãos ou entidades demandaria a ampliação dos estudos técnicos, a revisão dos quantitativos, a reavaliação das especificações dos itens, bem como a compatibilização de diferentes necessidades administrativas e operacionais, circunstâncias que poderiam comprometer o cronograma da contratação e retardar o atendimento de uma demanda contínua e essencial ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.
- 3.5.** Além disso, a eventual adesão de outros órgãos poderia resultar em significativo aumento dos quantitativos registrados, impactando a gestão da futura Ata de Registro de Preços, a logística de fornecimento e a fiscalização contratual, sem que tais demandas tenham sido consideradas no planejamento desta contratação.
- 3.6.** Ressalta-se que os insumos técnicos de informática objeto da presente contratação possuem especificações definidas em função da infraestrutura tecnológica existente na Secretaria Municipal de Saúde, buscando assegurar compatibilidade, padronização e eficiência na manutenção dos equipamentos. Dessa forma, a inclusão de demandas provenientes de outros órgãos poderá exigir alterações nas especificações técnicas ou a ampliação do rol de itens, comprometendo a padronização inicialmente planejada.
- 3.7.** A decisão pela não divulgação da IRP observa os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, privilegiando a celeridade do procedimento licitatório e a adequada gestão da contratação, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que a disputa ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, assegurando ampla participação de fornecedores.



**3.8.** Dessa forma, conclui-se que a não divulgação da Intenção de Registro de Preços mostra-se medida tecnicamente justificada e administrativamente conveniente, por atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, preservar o planejamento da contratação e garantir maior eficiência na execução da futura Ata de Registro de Preços.

**3.9.** As especificações dos produtos estão descritas no Item 8 do ETP.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

**4.1. Critérios de aceitação da proposta**

**4.1.1.** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

( X ) SIM ( ) NÃO

**4.1.1.1.** Dos classificados provisoriamente vencedores:

**4.1.1.2.** Será exigido o Registro no INMETRO do item: 35153-1, 50500-2, 78422-1, 14252-2, 53804-3 e 78049-5

**4.1.1.3.** Será exigido o Registro na ABNT do item: 49729-2, 52851-3, 50500-2, 54927-2, 78422-1, 55454-2, 78423-1, 43000-2, 53879-2, 14252-2, 78424-1, 53804-3, 78049-5, 58575-1, 52395-1, 54996-1 e 33184-2.

**4.1.1.4.** Será exigido o Registro na ANATEL do item 78422-1, 55454-2, 55640-3 e 78424-1.

**4.1.1.5.** Caso, à época da apresentação da documentação, o produto esteja dispensado de registro ou certificação pelos órgãos competentes, deverá ser apresentada a comprovação oficial da respectiva dispensa ou isenção, conforme a regulamentação vigente.

**4.1.2.** Será exigido apresentação de amostra do(s) material(ais)/produto(s)?

( ) SIM ( X ) NÃO

**4.2. Subcontratação.**

**4.2.1.** Será admitida a subcontratação?

( ) SIM ( X ) NÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3. Garantia da contratação.**

**4.3.1.** Será exigida garantia contratual?

( ) SIM ( X ) NÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



#### **4.4. Garantia da proposta.**

##### **4.4.1. Será exigida garantia da proposta?**

( ) SIM (X) NÃO

#### **4.5. Prazo.**

**4.5.1.** A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com possibilidade de renovação do quantitativo dos itens.

**4.5.2.** Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência nele estabelecida.

**4.5.3.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

##### **5.1. Forma de fornecimento.**

**5.1.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme for demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

##### **5.2. Condições de entrega.**

**5.2.1.** A solicitação dos materiais será realizada através de Autorização de Fornecimento (AF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, devendo constar o número do Contrato, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução, além das demais exigências legais.

**5.2.2.** A Autorização de Fornecimento (AF) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

**5.2.3.** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem sinais de utilização, remanufatura, recondicionamento ou qualquer forma de reaproveitamento, acondicionados em embalagens adequadas e em perfeitas condições de conservação.

**5.2.4.** Os produtos entregues deverão estar estritamente em conformidade com aqueles que foram contratados, não sendo aceitos pela Comissão de Recebimento aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas.

**5.2.5.** Os produtos deverão ser entregues conforme preconiza a legislação, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, sendo que a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.

**5.2.6.** Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Ponciano, nº 900, bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, no horário das 07h30min às 13h30min, respeitando, obrigatoriamente, a quantidade determinada, sendo os mesmos recebidos pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

- I. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados-MS: de segunda a sexta-feira (dias úteis), no período das 07h30min às 12h, visto que deverá haver tempo hábil para conhecimento para recebimento, conferência, e armazenamento dos produtos, respeitando o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde SEMS/MS, das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.



- 5.2.7.** A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.2.8.** A Contratada arcará com todas as despesas dos impostos, taxas, entre outras necessárias, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos materiais.
- 5.2.9.** Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhados dos documentos abaixo relacionados.
- 5.2.10.** A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme determinado pela Administração.
- 5.2.11.** Quando da entrega dos produtos, a Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:
- I. 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pelo Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado, dela devendo constar o número do Contrato, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
  - II. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento do produto entregue solicitada na Autorização de Fornecimento (AF). Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na SF pelo Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega do produto solicitado, os quais serão analisados pela unidade requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
  - III. Junto com a documentação supracitada, deverá apresentar a comprovação de regularidade perante o Sistema da Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e relativa a débitos trabalhistas, todas dentro do prazo de validade, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 5.2.12.** A falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento do material e, conseqüentemente, da Nota Fiscal e/ou Fatura.
- 5.2.13.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação ou que apresentem avarias decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio.
- 5.2.14.** Todos os produtos deverão possuir identificação do fabricante, marca, modelo, número de lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à conferência, rastreabilidade e controle patrimonial.
- 5.2.15.** A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica, certificados, manuais, garantias e demais documentos necessários ao correto funcionamento e utilização dos materiais, quando aplicável.
- 5.2.16.** A contrata deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de



acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

- 5.2.17.** O Prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.18.** Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a notificação.
- 5.2.19.** A garantia será prestada com vistas a manter os itens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.2.20.** Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriadas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, podendo ser devolvidos sem quaisquer ônus ao Município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 5.2.21.** Manter, durante a vigência do instrumento contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.2.22.** Fornecer os materiais, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, podendo o Município exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 5.2.23.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;
- 5.2.24.** Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

### **5.3. Do Transporte**

- 5.3.1.** As despesas com o frete, transporte e demais custos advindos da entrega do produto no local indicado pelo Contratante, correrão por conta da Contratada, ficando a cargo da Contratada, ainda, as despesas com remoção dos bens fornecidos caso tenham que ser substituídos, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.3.2.** Na execução do transporte deverão ser obedecidos os critérios adequados para sua realização, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do produto, e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.
- 5.3.3.** O produto que apresentar recomendações preconizadas pelo fabricante deverá ser transportado nessas condições e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

### **5.4. Recebimento e aceitação do objeto**

- 5.4.1.** Os produtos serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.2.** A Secretaria reserva-se no direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.



- 5.4.3.** Os itens recusados pelo Contratante deverão ser substituídos(s), automaticamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 5.4.4.** A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente.
- 5.4.5.** Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.
- 5.4.6.** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 5.4.7.** Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e, considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa prevista no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.
- 5.4.8.** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **5.5. Garantia**

- 5.5.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº 2.097 de 2023 e da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.6. Fiscalização**





**6.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

#### **6.7. Fiscalização Técnica**

**6.7.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.2** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**6.7.3** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.4** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.7.6** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **6.8. Fiscalização Administrativa**

**6.8.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **6.9. Gestor do Contrato**

**6.9.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 6.9.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.9.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.894 de 2024)

**7.1. Recebimento.**

- 7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à





empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação.**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para a liquidação da despesa.

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e § 2º do Decreto Municipal nº 2.894/2024.

**7.2.3.** O prazo de liquidação da despesa e, em caso da contratação ser decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, conforme citado no 7.2.2., poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.2.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.2.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme disposto no Art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;

**7.2.7.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line no Sistema BLL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**7.2.8.** A Administração poderá realizar consulta no BLL para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.2.9.** Constatando-se, junto ao Sistema BLL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.2.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.2.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.2.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao BLL.

### **7.3. Prazo de pagamento.**

**7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa

**7.3.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva do Contratante, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

**7.3.3.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita (Decreto Municipal nº 2.894/2024, artigo 6º, §5º).

### **7.4. Forma de pagamento.**

**7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**7.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, fornecendo-o de forma integral;
- b) Indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido em Termo de Referência;
- e) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- f) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- g) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- h) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021.
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**



- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - g) Cientificar o Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

**9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, cuja proposta para assinatura da ata terá validade de 90 (noventa) dias, e, a partir disto, terá a ata a validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do caput do art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **9.2. Modo de disputa**

**9.2.1.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa Aberto e Fechado.

**9.2.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavos*).

### **9.3. Exigências de habilitação.**

**9.3.1.** O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.



#### **9.4. Qualificação Técnica.**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

I. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- ✓ Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- ✓ Descrição dos serviços que foram realizados;
- ✓ Período de execução dos serviços;
- ✓ Assinatura do responsável legal.

**9.4.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.4.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.4.4.** Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove que a licitante fornece/forneceu bens pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/21.

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III. Não será exigida a apresentação do Balanço Patrimonial ou comprovação do patrimônio líquido, tendo em vista a natureza dos objetos licitados.



**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 93.386,78 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis reais setenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

**10.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024):

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**11.2.** Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.3.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**11.4.** No caso de execução do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

**12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**12.1.** O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses, hipótese em que a Contratada poderá através de requerimento, ter o saldo remanescente reajustado, se houver.

**12.2.** O valor inicial do contrato poderá sofrer atualizações mediante reajuste ou revisão (reequilíbrio econômico-financeiro), conforme abaixo especificado.



### **12.3. DO REAJUSTE**

- 12.3.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses.
- 12.3.2.** Havendo a ocorrência do item anterior, o saldo contratual será reajustado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3.3.** Para aplicação do índice será considerado a data-base do orçamento estimado (art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021), desde que decorrido 12 (doze) meses, e que a Contratada solicite formalmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do 12º (décimo segundo) mês, renunciando ao reajuste caso não o faça
- 12.3.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.3.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.3.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.3.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.3.9.** O descumprimento de cronograma físico-financeiro se houver, por responsabilidade da Contratada, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.
- 12.3.10.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **12.4. DA REVISÃO/REEQUILÍBRIO**

- 12.4.1.** Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a Contratada poderá requerer formalmente a Contratante à revisão dos valores pactuados.
- 12.4.2.** Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.
- 12.4.3.** A revisão/reequilíbrio econômico-financeiro será realizada por meio de termo aditivo.



### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato.
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Dar causa à inexecução total do Contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata.
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, 1ª de agosto de 2013.

**13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I a IX.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII e IX, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública.
- e) Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle se houver.

**13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



- 13.5.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.11.** As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Termo, seguirão as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**
- 14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD:
- 12.00. – Secretaria Municipal De Saúde De Dourados;
  - 12.02. – Fundo Municipal De Saúde;
  - 25 – Promoção e Fortalecimento das Ações de Serviços da Rede de Urgência de Saúde
  - 10.302.0021 – Manutenção e Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade
  - 2.106 - Promoção e Fortalecimento das Ações de Serviços da Rede de Urgência de Saúde
  - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
  - 1.600.0000.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
- 14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 15.1.** Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Rodrigo dos Santos Lima, matrícula funcional nº 671281783-1, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, visando à instauração do processo licitatório.

**Rodrigo dos Santos Lima**  
*Departamento de Gestão Administrativa*

## **16. DA AUTORIZAÇÃO**

- 16.1.** Aprovo o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Dourados - MS, 04 de agosto de 2026.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
*Secretário Municipal de Saúde*